



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. EDUARDO BISMARCK)

Requer realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 410, de 2018, que prevê que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso III do art. 24, c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 410/2018, que altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

São convidados:

- **Ticiano Figueiredo**, Presidente do Instituto de Garantias Penais (IGP); e
- **Jorge Octavio Lavocat Galvão**, Professor Adjunto de Direito Constitucional da Universidade de Brasília (UnB); Procurador do Distrito Federal; Coordenador da Clínica Jurídica EIXOS-UnB; Doutor em Direito Constitucional pela USP; Mestre em Direito pela New York University; e Visiting Researcher em Yale.



